

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Ao longo dos últimos anos, tem vindo a alastrar-se a implementação de programas designados como sendo de “trabalho socialmente necessário”. Estas medidas foram sendo conhecidas por diversos nomes sendo atualmente designadas como Contratos de Emprego Inserção (CEI) destinados a pessoas que recebem subsídio de desemprego e Contratos de Emprego Inserção+ (CEI+) que têm como destinatários as pessoas que recebem rendimento social de inserção (RSI).

Em traços gerais, o funcionamento destes programas é o seguinte: a colocação de trabalhadores ao abrigo de CEI e CEI+ é da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Podem candidatar-se a receber estes trabalhadores as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e os serviços públicos do Estado Português, devendo para tal manifestar o seu interesse junto do IEFP. Posto isto, o IEFP contacta as pessoas inscritas no Centro de Emprego que considera adequadas, implementa um processo de seleção e escolhe uma pessoa que tem obrigatoriamente que aceitar a colocação no CEI ou CEI+ sob pena de perder o subsídio de desemprego ou o RSI.

Não obstante estar previsto na legislação que as candidaturas apresentadas pelas IPSS e/ou pelos serviços públicos não podem visar a ocupação de postos de trabalho, a verdade é que não é isso que tem vindo a acontecer, havendo um recurso sistemático a este expediente por parte destas entidades, em vez de contratarem estes trabalhadores, com os direitos e deveres inerentes ao trabalho por conta de outrem.

Recorde-se que as pessoas contratadas através de CEI e CEI+ produzem trabalho quase gratuito para a entidade contratante, que lhe paga apenas o transporte, o subsídio de alimentação e uma pequeníssima parte da bolsa mensal que o trabalhador recebe, no caso do CEI+. De facto, o trabalhador colocado através de um CEI recebe o subsídio de desemprego e uma majoração de 20% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), o que corresponde a 83,84 euros. No caso de um trabalhador colocado através de CEI+, o pagamento corresponde ao IAS, ou seja, 419,22 euros por mês - um valor inferior ao salário mínimo nacional - sendo que a

entidade contratante paga apenas 10% deste valor caso seja uma IPSS e 20% se for uma entidade pública, sendo o restante pagamento assegurado pelo IEFP. Como se constata, esta é uma modalidade laboral muito interessante para as IPSS e para o Estado, que podem assim ter trabalhadores a custo quase zero, exercendo funções que, na esmagadora maioria das vezes, são permanentes e não “serviço socialmente necessário”.

No caso específico do Serviço Nacional de Saúde (SNS), sabe-se que tem vindo a crescer o recurso a CEI e CEI+ para diversas funções. De facto, em resposta ao Bloco de Esquerda (Pergunta n.º 1213/XII<sup>2ª</sup>), o Governo referiu que em 2011 foram colocadas 2137 pessoas através de CEI e CEI+ em unidades do SNS, número que cresceu para 2309 no ano de 2012.

De acordo com os dados do IEFP, no ano de 2013 este instituto público tem como meta a colocação de 61856 pessoas através de CEI e 12993 através de CEI+, o que perfaz um total de 74849 pessoas a serem colocadas ao abrigo destas medidas (*in* Relatório Mensal/Execução física e financeira do IEFP, referente a 30 de novembro de 2013).

O Bloco de Esquerda considera fundamental saber quantas pessoas foram colocadas em unidades do SNS ao longo do ano de 2013, bem como saber quantas unidades repetiram este ano o pedido de colocação de trabalhadores através de CEI e CEI+.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Quantas pessoas foram colocadas em unidades do Serviço Nacional de Saúde ao abrigo de Contratos de Emprego Inserção, no ano de 2013 (disponibilização de dados atendendo às delegações regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e indicando a função atribuída)?
2. Quantas pessoas foram colocadas em unidades do Serviço Nacional de Saúde ao abrigo de Contratos de Emprego Inserção+, no ano de 2013 (disponibilização de dados atendendo às delegações regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e indicando a função atribuída)?
3. Quantos pedidos de contratualização ao abrigo de CEI e CEI+ foram apresentados pelo SNS e suas unidades, no ano de 2013?
4. Quantas unidades do SNS solicitaram colocação de profissionais através de CEI ou CEI+ em 2013, tendo feito solicitação semelhante em 2012?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2014

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)